



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

### ATO DA MESA Nº 033/2024

**Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustível derivado de petróleo, notadamente gasolina comum, para abastecimento do Veículo Oficial do Poder Legislativo de Icaraíma, durante o exercício de 2024.

**CONTRATANTE:** *CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.*

**FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação; Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II;

**TOTAL DA DISPENSA:** R\$ 7.398,00 (sete mil e trezentos e noventa e oito reais).

**PAGAMENTO:** Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

**CONTRATADO:** **HB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – AVENIDA HERMES VISSOTO, Nº 1058, CENTRO – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 01.434.983/0001-37.**

**Análise da Dispensa de Licitação:** De acordo, amparado por parecer jurídico.

**Comissão Permanente de Licitação:** Designada pela Portaria n.º 001/2024 de 09/01/2024.

**Jurídica:** Vide parecer em anexo.

**Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara:** RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês maio de 2024.

  
**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**

Presidente

  
**LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS**

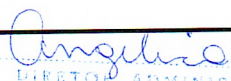
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

*Amuarama Ilustrado*

Edição N.º 13024 Fls. B3

dia 22/05/2024

  
ANGÉLICA

DIRETOR ADMINISTRATIVO



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO POR INCORRÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 02/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024  
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024, DA PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024, DE 10 de abril de 2024, da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 02/2024, de 16 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024, para contratação (emprego de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS; PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS; PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL – 40 HORAS; PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL com habilitação em LÍNGUA INGLESA – 20 HORAS; e PSICÓLOGO(A) – 40 HORAS, com formação de cadastro de reserva, para atendimento do Rede Municipal do Ensino, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS  
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscr.	Nome do Candidato	Doc.	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Final	Classif.
01	Aline Francieli Vitor	057.396.110-39	30,0	45,0	75,0	1*
02	Nome do Candidato	Doc.	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Final	Classif.
49	Pádua Santos da Costa Barros	025.961.029-59	48,0	50,0	98,0	1*
51	Claudia Nascimento Thomaz	045.116.298-20	45,0	50,0	95,0	2*
19	Elaine dos Santos Pellegrini Freire	041.465.703-20	32,0	60,0	92,0	3*
14	Tamara Camilo Polesque	075.082.009-58	38,0	50,0	88,0	4*
07	Fabiane Lima Oliveira	052.833.403-13	36,0	50,0	86,0	5*
07	Mônica Aparecida Santos	025.823.209-23	34,0	50,0	84,0	6*
06	Josiane Maria dos Santos	077.846.679-82	34,0	50,0	84,0	7*
68	Gracielle Andréia Araujo da Silva	112.845.929-35	34,0	50,0	84,0	8*
47	Camilla Patrícia da Silva	063.335.229-62	38,0	45,0	83,0	9*
26	Darley Alves Silva	101.175.559-63	38,0	45,0	83,0	10*
42	Katlegoria P. Borges de Fátima	044.456.833-74	38,0	45,0	83,0	11*
34	Danielle Cristina Chesco	040.706.189-55	30,0	50,0	80,0	12*
15	Tatiana Stankovic F. Marques	077.151.509-88	30,0	50,0	80,0	13*
02	Dilaine Aparecida Santos	092.941.239-17	34,0	45,0	79,0	14*
05	Nalane dos Santos Agostinho	079.643.559-90	34,0	45,0	79,0	15*
02	Edsony Nalane Gomes Coubeiro	92.824.929-24	34,0	45,0	79,0	16*
43	Sandra Maria dos Santos Trindade	021.972.939-58	28,0	50,0	78,0	17*
08	Afrânio Maia de Oliveira Congo	041.951.943-11	28,0	50,0	78,0	18*
02	Isabela Cristina Costa Silva	101.007.719-11	28,0	50,0	78,0	19*
10	Mayara Cordeiro Galvão	112.216.443-18	28,0	50,0	78,0	20*
44	Silviana Soares de Souza	045.862.339-58	28,0	45,0	73,0	21*
13	Andréia de Oliveira Souza Luiz	073.925.499-78	28,0	45,0	73,0	22*
34	Luana Cristina Congo	096.582.829-89	28,0	45,0	73,0	23*
37	Jéssica Ap. Carra da Silva	081.544.884-43	28,0	45,0	73,0	24*
65	Maria de Lourdes dos Santos	082.618.949-44	32,0	35,0	67,0	25*
42	Andréia Maria da Silva	050.538.759-01	25,0	40,0	65,0	26*
02	Gabriela Vieira de Souza dos Reis	100.210.443-10	34,0	30,0	64,0	28*
59	Estéfani Ap. Soares dos Santos	153.676.339-58	25,0	35,0	60,0	29*
00	Isabella Campos Fontes Santos	103.413.829-13	25,0	35,0	60,0	30*
29	Neuza dos Santos Gomes	103.413.829-13	25,0	35,0	60,0	31*
68	Gabriel Vianca Santos Marques	136.847.709-39	28,0	30,0	58,0	32*
10	Raysa Silva dos Santos	152.126.959-30	25,0	30,0	55,0	33*
02	Rafaelly Kelly da Silva Santos	127.173.249-22	24,0	30,0	54,0	34*
37	Patrícia Alcides da Silva	066.333.819-51	24,0	15,0	49,0	35*
55	Rosilene Ap. Munhoz dos Santos	035.857.779-58	28,0	20,0	48,0	36*
00	Dilaine Priscila Paludo	069.135.974-14	30,0	15,0	45,0	37*
12	Yasmin da Silva	089.146.329-11	25,0	17,5	42,5	38*
20	Kaírya Ricardo de Souza de Paula	081.544.884-43	25,0	20,0	45,0	39*
30	Emilly Ferreira dos Santos	109.989.019-54	25,0	0,0	25,0	Reprovada

CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 HORAS  
CLASSIFICAÇÃO: COTA PRODESCENDENTES

Inscr.	Nome do Candidato	Doc.	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Final	Classif.
48	Fabiana Santana da Costa Barros	051.961.089-59	40,0	40,0	80,0	1*
40	Jéssica Ap. Carreira da Silva	073.530.418-16	34,0	35,0	69,0	2*
42	Andréia Maria da Silva	050.538.759-01	26,0	40,0	66,0	3*

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS  
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscr.	Nome do Candidato	Doc.	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Final	Classif.
01	Thayra Patrícia de Oliveira	066.226.769-27	40,0	45,0	85,0	2*
20	Patrícia da Silva Araujo	077.556.779-08	30,0	50,0	80,0	3*
23	Silvânia de Silva Pereira	041.589.819-58	28,0	50,0	78,0	4*
18	Ana Paula de O. Sousa Reis	065.179.479-06	28,0	50,0	78,0	5*
08	Rosilene Clemente dos Santos	061.814.019-03	30,0	39,0	77,0	6*
02	Helena Congo	113.892.209-18	30,0	47,0	77,0	7*
27	Joséa Rosa de Oliveira	069.081.589-18	28,0	45,0	73,0	7*
02	Juliana Modesto	047.504.349-90	26,0	45,0	71,0	8*
11	Eliane Maria Fernandes	090.726.959-30	26,0	40,0	66,0	10*
25	Aline Modesto Cerinhausen	089.306.589-88	28,0	40,0	68,0	10*
09	Ana Maria Machado das Araujo	069.159.579-01	26,0	38,0	64,0	11*
12	Cátia Cristina dos Santos Moura	055.862.829-89	26,0	38,0	64,0	12*
08	Octávia Denise da Rocha	086.875.859-58	26,0	38,0	64,0	13*
18	Biziana Bizarra de Oliveira	092.941.239-17	26,0	35,0	61,0	14*
32	Josiane da Silva Aquino Lima	038.352.175-00	32,0	27,0	59,0	15*
04	Dileneira Fereira L. dos Santos	084.371.839-41	26,0	30,0	56,0	16*
02	Luiza Marques de Almeida	113.365.249-24	26,0	30,0	56,0	17*
33	Jéssica Nayara de Moraes Feijó	088.304.089-13	26,0	23,0	51,0	18*
28	Tayana Vicente da Silva	113.945.491-18	26,0	15,0	41,0	Reprovada
00	Tatá Get de Souza da Silva	081.544.884-43	26,0	10,0	36,0	Reprovada

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS  
CLASSIFICAÇÃO: COTA PRODESCENDENTES

Inscr.	Nome do Candidato	Doc.	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Final	Classif.
20	Patrícia da Silva Araujo	077.556.779-08	40,0	40,0	80,0	1*
08	Rosilene Clemente dos Santos	061.814.019-03	30,0	30,0	60,0	2*
32	Josiane da Silva Aquino Lima	038.352.175-00	32,0	27,0	59,0	3*
05	Luiza Marques de Almeida	113.365.199-24	26,0	40,0	58,0	4*

CARGO: PSICÓLOGO(A) – 40 HORAS  
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscr.	Nome do Candidato	Doc.	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Final	Classif.
01	Laura R. dos S. Pires Guidini	099.610.579-54	42,0	42,0	84,0	1*
02	Luana R. dos S. Pires Guidini	099.610.579-54	40,0	40,0	80,0	2*

I - Foi adotado o critério de desempate descrito no item 12.1 do Edital nº 01/2024.

II - Caberá recurso contra o resultado, a ser protocolado até as 10:00 horas, no dia 21 de maio de 2024.

III - Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

PÚBLICO-SERVIDOR E AFINS: SEUS LOCALS DE TRABALHO: CAFEZAL DO SUL-PR, 17 de maio de 2024.

CRISTIANE DE LIMA DOS SANTOS RAMOS  
Presidente - Comissão Geral de P.S.S

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2024  
DISPENSA Nº. 20/2024

Base legal – Art. 75, inciso XV, alínea 15, da Lei 14.132/2021 de 01/04/2021, e o art. 1º, da Lei nº 8.558/94.

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Gramíneas em PEAD.

Contrata de Compra e Venda nº. 052/2024  
ID. nº. 2898

Data do Contrato 15/05/2024

EMPRESA CONTRATADA:  
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.200.110/0001-94, inscrita no Registro de Empresas Contratadas do Município de Douradina-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 038.650.879-21, residente e domiciliada à Rua Projétil, nº. 2432, Anel Várzea, CEP. 85.880-000, na cidade de Itaipulândia, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 29.725.514/0001-00, e na Inscrição Estadual sob nº. 907.739/924 telefona (049)9.916-1714, e-mail: gopras@itai.com.br

Sandra Tereza Mazzeoni Giorli - brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.167.309-0, SSP/PR, inscrita no CPF nº. 038.650.879-21, residente e domiciliada à Rua Projétil, nº. 2432, Anel Várzea, CEP. 85.880-000, na cidade de Itaipulândia, no Estado do Paraná, por ser titular de menor prole no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e noventa reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Este contrato terá validade por cinco quintas dias no mês de maio do ano de 2024 no valor total (15/05/2024)

Douradina, dia 15 de maio de 2024

Prefeiteiro Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.033, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos do Município de Maria Helena/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria Helena/PR, no uso de suas atribuições, aprova e dá a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder diárias aos servidores públicos municipais, quando o desempenho de suas atribuições, se deslocarem do Município de Maria Helena/PR para outra localidade do território estadual ou nacional.

Art. 2º. A diária será devida a cada período mínimo inferior a 06 horas no máximo de 24 horas de afastamento, tornando-se como turno inicial e final para contagem de dias, respectivamente, a hora da partida e a chegada na sede do Município onde exercer seu cargo.

Parágrafo Único. As despesas de alimentação e hospedagem previstas nos incisos I e II do artigo 2º não se aplicam a pagamento de eventual realocação de serviço extraordinário.

Art. 3º. As diárias serão devidadas quando ocorrer despesas com alimentação e hospedagem não incluindo as despesas com passagem, as quais serão assumidas diretamente pelo Município.

Parágrafo Único. As despesas de alimentação e hospedagem que eventualmente excederem o valor da diária serão de responsabilidade do servidor e correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.

Art. 4º. As diárias são de natureza indenizatória, vencidas e despendidas previamente do trabalho e não incluem nos vencimentos para mensalidade remunerada para servidores públicos em regime especial de trabalho, na consolidação das listas trabalhadas ou ocupantes de cargo em comissão.

Art. 5º. São competentes para autorizar a concessão de diárias os Secretários Municipais, os quais deverão manter controle das mesmas, devendo informar o Departamento de Administração e Planejamento da portaria em tempo hábil à publicação, empenho e pagamento.

Art. 6º. O valor da diária será devido ao Servidor Público Municipal, independentemente do cumprimento de jornada de trabalho, desde que sempre que houver o fato gerador das despesas, até o limite estabelecido nesta lei.

Art. 7º. As diárias dos servidores, excetuando-se o chefe do Poder Executivo, serão pagas em conformidade com as seguintes vantagens:

Art. 8º. Os valores fixados para diárias poderão ser corrigidos automaticamente mediante atualização através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão autorizadas dentro das limitas de créditos orçamentários e correrá à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 10. A Secretaria Municipal, de acordo com o disposto no artigo 9º, deverá manter controle dos deslocamentos realizados e das diárias devidas.

Art. 11. Na ausência de apresentação de documento demonstrativo, bem como na constatação de irregularidades na concessão das diárias, será instaurado procedimento administrativo para apuração da conduta do servidor responsável.

Art. 10. As diárias de viagem à presente Lei serão concedidas através de Autorizações de Afastamento em Serviço, emitidas pelo Município ou pelo Secretário, e deverão conter as seguintes informações essenciais:

I - número de identificação essencial e cronológico do documento;

II - nome, cargo, emprego ou função do servidor beneficiário;

III - endereço objetivo do serviço a ser realizado;

IV - indicação dos locais onde o serviço será realizado;

V - período provável de afastamento;

VI - quantidade de diárias concedidas;

Art. 11. A concessão de diárias em sábados, domingos e feriados deve ser fundamentada, configurando autorização de pagamento pelo Município de acordo com a legislação em vigor.

Art. 12. A autoridade de apresentação de documento demonstrativo, quando não houver possibilidade de concessão imediata de diárias, fica garantido ao servidor o direito de reembolso das despesas realizadas, conforme o previsto na presente lei quanto aos horários de afastamento e valores.

Art. 13. Constituem infrações disciplinares, puníveis na forma de lei: I - a concessão de diárias com o objetivo de remunerar serviços ou encargos;

II - a percepção de diárias indevidas.

Parágrafo Único. São solidariamente responsáveis pela restituição imediata e integral dos valores pagos e lituados de diárias o servidor que autorizou e o que a recebeu.

Art. 14. A pendência de referidos e documentos das diárias, na forma estabelecida nesta lei, impedirá o recebimento de outras diárias, enquanto persistir a irregularidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena/PR, 21 de maio de 2024  
MARCION RANCIER MARQUES  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2024  
DISPENSA Nº. 20/2024

Base legal – Art. 75, inciso XV, alínea 15, da Lei 14.132/2021 de 01/04/2021, e o art. 1º, da Lei nº 8.558/94.

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Gramíneas em PEAD.

Contrata de Compra e Venda nº. 052/2024  
ID. nº. 2898

Data do Contrato 15/05/2024

EMPRESA CONTRATADA:  
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.200.110/0001-94, inscrita no Registro de Empresas Contratadas do Município de Douradina-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 038.650.879-21, residente e domiciliada à Rua Projétil, nº. 2432, Anel Várzea, CEP. 85.880-000, na cidade de Itaipulândia, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 29.725.514/0001-00, e na Inscrição Estadual sob nº. 907.739/924 telefona (049)9.916-1714, e-mail: gopras@itai.com.br

Sandra Tereza Mazzeoni Giorli - brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.167.309-0, SSP/PR, inscrita no CPF nº. 038.650.879-21, residente e domiciliada à Rua Projétil, nº. 2432, Anel Várzea, CEP. 85.880-000, na cidade de Itaipulândia, no Estado do Paraná, por ser titular de menor prole no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e noventa reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Este contrato terá validade por cinco quintas dias no mês de maio do ano de 2024 no valor total (15/05/2024)

Douradina, dia 15 de maio de 2024

Prefeiteiro Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2024-PMI  
CONTRATANTE: Município de ICARAIMA, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Hermes Vassallo, 810, centro, inscrito no CGC/CNPJ nº. 78.247.337/0001-00, nesta ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcos Alex de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 35.868.658-6 e do CPF nº. 038.650.879-21, residente e domiciliado em Itaipulândia, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 29.725.514/0001-00, e na Inscrição Estadual sob nº. 907.739/924 telefona (049)9.916-1714, e-mail: gopras@itai.com.br

Sandra Tereza Mazzeoni Giorli - brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.167.309-0, SSP/PR, inscrita no CPF nº. 038.650.879-21, residente e domiciliada à Rua Projétil, nº. 2432, Anel Várzea, CEP. 85.880-000, na cidade de Itaipulândia, no Estado do Paraná, por ser titular de menor prole no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e noventa reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Este contrato terá validade por cinco quintas dias no mês de maio do ano de 2024 no valor total (15/05/2024)

Douradina, dia 15 de maio de 2024

Prefeiteiro Municipal

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVIUZ

Avanida Mariluz, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 05.478.180001-02 - Mariluz/Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2024  
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVIUZ  
CNPJ: 05.478.180001-02  
CONTRATO Nº. 03/2024-PMI  
CNPJ: 31.582.5150001-70  
BASE LEGAL: Processo de Dispensa 03/2024.  
OBJETO: Contratação de Buitel para fornecimento de alimentação a servidores públicos aposentados que participaram de evento oficial para apresentação de balanço anual de atividades, bem como, discussão de diárias e outras melhorias, no evento realizado em 2024, conforme detalhado no termo de referência.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 167.500,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal e fatura quando o órgão contratante ativar a execução do objeto do contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruz Machado - Paraná, Estado do Paraná.  
Mariluz, 21 de Maio de 2024  
CONTRATANTE  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVIUZ  
CNPJ: 05.478.180001-02  
CONTRATO Nº. 03/2024-PMI  
CNPJ: 31.582.5150001-70  
BASE LEGAL: Processo de Dispensa 03/2024.  
OBJETO: Contratação de Buitel para fornecimento de alimentação a servidores públicos aposentados que participaram de evento oficial para apresentação de balanço anual de atividades, bem como, discussão de diárias e outras melhorias, no evento realizado em 2024, conforme detalhado no termo de referência.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 167.500,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal e fatura quando o órgão contratante ativar a execução do objeto do contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruz Machado - Paraná, Estado do Paraná.  
Mariluz, 21 de Maio de 2024  
CONTRATANTE  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVIUZ  
CNPJ: 05.478.180001-02  
CONTRATO Nº. 03/2024-PMI  
CNPJ: 31.582.5150001-70  
BASE LEGAL: Processo de Dispensa 03/2024.  
OBJETO: Contratação de Buitel para fornecimento de alimentação a servidores públicos aposentados que participaram de evento oficial para apresentação de balanço anual de atividades, bem como, discussão de diárias e outras melhorias, no evento realizado em 2024, conforme detalhado no termo de referência.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 167.500,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal e fatura quando o órgão contratante ativar a execução do objeto do contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruz Machado - Paraná, Estado do Paraná.  
Mariluz, 21 de Maio de 2024  
CONTRATANTE  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVIUZ  
CNPJ: 05.478.180001-02  
CONTRATO Nº. 03/2024-PMI  
CNPJ: 31.582.5150001-70  
BASE LEGAL: Processo de Dispensa 03/2024.  
OBJETO: Contratação de Buitel para fornecimento de alimentação a servidores públicos aposentados que participaram de evento oficial para apresentação de balanço anual de atividades, bem como, discussão de diárias e outras melhorias, no evento realizado em 2024, conforme detalhado no termo de referência.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 167.500,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal e fatura quando o órgão contratante ativar a execução do objeto do contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruz Machado - Paraná, Estado do Paraná.  
Mariluz, 21 de Maio de 2024  
CONTRATANTE  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVIUZ  
CNPJ: 05.478.180001-02  
CONTRATO Nº. 03/2024-PMI  
CNPJ: 31.582.5150001-70  
BASE LEGAL: Processo de Dispensa 03/2024.  
OBJETO: Contratação de Buitel para fornecimento de alimentação a servidores públicos aposentados que participaram de evento oficial para apresentação de balanço anual de atividades, bem como, discussão de diárias e outras melhorias, no evento realizado em 2024, conforme detalhado no termo de referência.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 167.500,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal e fatura quando o órgão contratante ativar a execução do objeto do contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruz Machado - Paraná, Estado do Paraná.  
Mariluz, 21 de Maio de 2024  
CONTRATANTE  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVIUZ  
CNPJ: 05.478.180001-02  
CONTRATO Nº. 03/2024-PMI  
CNPJ: 31.582.5150001-70  
BASE LEGAL: Processo de Dispensa 03/2024.  
OBJETO: Contratação de Buitel para fornecimento de alimentação a servidores públicos aposentados que participaram de evento oficial para apresentação de balanço anual de atividades, bem como, discussão de diárias e outras melhorias, no evento realizado em 2024, conforme detalhado no termo de referência.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 167.500,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal e fatura quando o órgão contratante ativar a execução do objeto do contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruz Machado - Paraná, Estado do Paraná.  
Mariluz